




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

27/10/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4534, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 849 de 16 de novembro de 2021, Artigo 11, inciso II;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Depto. Educação

Atividade: 123610004.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00/36 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Depto. Educação

Atividade: 123610004.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00/33 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00


Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 27 de outubro de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 27 de outubro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador